



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.145, DE 08 DE JUNHO DE 2005

Autoriza a Abertura de Crédito Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Autoriza a Prefeitura Municipal assinar Convênio de Cooperação Financeira com a Instituição que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização de despesas com convênio de cooperação financeira a ser firmado com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas.

2.1 – 4.4.50.42/06.181.0002.1.040 – Transf. Recursos Financeiros ao CONSEP – R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos de anulação parcial da dotação orçamentária:

2.1 – 3.3.90.39/06.181.0002.2.005 – Manut. Convênio Polícia Militar – R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado assinar Convênio de Cooperação Financeira com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas, obrigando-se a repassar a importância acima especificada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 08 DE JUNHO DE 2005.


Dr. Ulisses Bitancourt de Freitas
Prefeito Municipal